

## **EDITAL N° 037/2022** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) Especialista em desenvolvimento do modelo da cadeia de custódia, para atuar no projeto "Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras".

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.

- O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) Especialista em desenvolvimento do modelo da cadeia de custódia, com formação de nível superior, conforme atividades relacionadas no item 3.1 e a entrega dos produtos relacionados no item 3.2 deste Edital.
- O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado "Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras".

## DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
  - 2.1.1. Curriculum vitae ou lattes.
  - 2.1.2. Possuir certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - **2.1.3.** Possuir experiência comprovada, em atuação profissional de no mínimo 10 (dez) anos relacionada a cadeia de custódia;
- 2.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:
  - 2.2.1. Possuir experiência em atividades relativas à discussão e/ou



elaborção de documentos sobre a cadeia de custodia, devidamente comprovada por meio de participações em atividades pedagógicas e instrucionais, além de produções científicas (artigo, livro, capítulo de livro, entre outros);

- 2.2.2. Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.3. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

### DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA 3. **DE EXECUÇÃO**

- 3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:
  - **3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:
    - **3.1.1.1** Avaliar os dados obtidos por meio da aplicação dos questionários de diagnóstico da cadeia de custódia;
    - **3.1.1.2** Avaliar os dados obtidos nas visitas in loco;
    - **3.1.1.3** Integrar os dados obtidos na pesquisa;
    - 3.1.1.4 Auxiliar na proposição de um modelo da cadeia de custódia;
    - **3.1.1.5** Participar das reuniões de alinhamento sempre que solicitado;

## PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**4.1.1.** Deverão ser entregues os seguintes produtos:

## **PRODUTOS**

Produto 01 - Relatório descritivo sobre a análise e junção dos dados levantados no projeto quanto à cadeia de custódia;

**Produto 02 -** Proposição de modelo da cadeia de custódia.

4.1.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF



devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**4.1.3.** A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

### 4.2. Do cronograma de execução

**4.2.1.** O produto do profissional deverá ser apresentado conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 01	Até 20 dias após a assinatura do contrato.
Produto 02	Até 40 dias após a assinatura do contrato.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre o dia 12 de setembro a 16 de setembro de 2022;
- **5.2.** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: "ESPECIALISTA EM CADEIA DE CUSTÓDIA - SELEÇÃO DE PESSOAS 037/2022" e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no Item 2.1 deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL;
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade 5.3. nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- O encaminhamento da documentação de participação será 5.5. realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- FINATEC não se responsabilizará por 5.6. solicitação



participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das comunicação, bem como outros por impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato "PDF" e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).
- Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

#### 6. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:
  - **6.1.1. ETAPA 1** Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens 2.1.
  - **6.1.2. ETAPA 2** Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens 2.2.
- 6.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

## ANÁLISE CURRICULAR

- ETAPA 1 A análise do currículo tem por objetivo verificar o 7.1. cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;
- A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;
- 7.3. O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2 (requisitos desejáveis).

### AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO 8.

- 8.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;
- 8.2. ETAPA 2 - Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado



quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

# CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Curriculum vitae ou lattes;

Possuir certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

Possuir experiência comprovada, em atuação profissional de no mínimo 10 (dez) anos relacionada a cadeia de custódia;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área, emitido por instituição devidemente recenhacido polo	20 (vinte) pontos Especialização. 30 (trinta) pontos	
instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;	Mestrado. 40 (quarenta) pontos Doutorado.	0 a 60
Possuir experiência em atividades relativas à discussão e/ou elaborção de documentos sobre a cadeia de custodia, devidamente comprovada por meio de participações em atividades pedagógicas e instrucionais, além de produções científicas (artigo, livro, capítulo de livro, entre	5 (cinco) pontospor ano de atividade.	0 a 40
outros)	TOTAL DE PONTOS	100

- 8.3. A ETAPA 2 terá caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, observando-se os critérios de pontuação.
- Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver 8.4. o mínimo de 20 (VINTE) PONTOS a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

#### **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** 9.

Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da ETAPA 1 e obtiver a maior pontuação total na



## ETAPA 2;

- 9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 9.2.1. Maior idade;
  - 9.2.2. Maior pontuação na Etapa 2, alínea "a".

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

## 11. VALOR E PAGAMENTO

O valor total bruto da remuneração das atividades e produtos contratados é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinaturado contrato)	Valor (%)	Valor bruto
Produto – 01	Até 20 dias após a assinatura do contrato.	50%	R\$ 9.000,00
Produto – 02	Até 40 dias após a assinatura do contrato.	50%	R\$ 9.000,00

- O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.
- 11.3. A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.
- 11.4. Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:
  - a) Do Imposto de Renda IR;
  - b) Do Imposto Sobre Serviço ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
  - c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado



o recolhimento pelo teto máximo.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	
Divulgação do Processo e Inscrições	12/09 a 16/09/2022	
Avaliação Curricular	19/09 a 22/09/2022	
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/09/2022	
Período de Recurso	26 a 28/09/2022	
Resposta aos Recursos	29/09 a 03/10/2022	
Resultado Final do Processo Seletivo	04/10/2022	
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	04/10/2022	

## 13. DOS RECURSOS

- Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.
- Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 13.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
  - O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no ANEXO I e ANEXO II, no prazo estabelecido no item 12 deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.



- 14.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 14.3. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade do IFB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.
- 14.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.
- 14.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.
- 14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 14.7. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I –** Relação de documentos.

ANEXO II - Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 12 de setembro de 2022





## ANEXO I

# EDITAL DE SELEÇÃO N° 037/2022 SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

	Relação de documentos		
01	Cópia do CPF.		
02	Cópia da carteira de identidade (RG).		
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.		
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.		
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.		
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).		
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de		
	declaração de IR.		
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.		
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP		
	ou NIT.		



SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

- \* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

	FORMULÁRIO DE DADO	S PESSOAIS PARA RPA	
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	CIDADE E ESTADO DE NASO	IMENTO: SEXO: F (	) M()
RG ou RNE:	ORGÃO EMISSOR:	UF DATA DE EMISSÃO:	
PIS/PASEP/NIT:		CPF:	
E-MAIL:		(DDD) CELULAR:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:		ESTADO CIVIL:	
ESTADO CIVIL:			
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?	) SIM ( ) NÃO	MATRÍCULA SIAPE:	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:		VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:	
	ENDE		
LOGADOURO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
	DADOS BA	NCÁRIOS:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
№ DO BANCO:	AGENCIA:	CONTA:	
DEI	PENDENTES PARA FINS	DE IMPOSTO DE RENDA:	
POSSUI: ( ) SIM (	) NÃO		
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRAU DE PARENTESCO:		CPF:	
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRAU DE PARENTESCO:		CPF	
	COMPLEMENTO PA	RA ESTRANGEIRO:	
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO T ESTRANGEIRO - №:			
	) SIM ( ) NÃO	FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) N	VÃO
NATURALIZADO: ( ) SIM ( ) NÃ		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:	DATA DE CHEGADA:	VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS: TIPO	D DE VISTO: ( ) PERMANENTE	VENCTO. VISTO:	
DATA//_		DATA	
DATA//_	<del></del>	DATA//	

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal